



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 117/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI N.º 020/2024

Frei Martinho, 18 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO FREIMARTINHENSE AO SR.
HARLAN DE FARIAS DANTAS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão Freimartinhense" ao Sr. Harlan de Farias Dantas, natural de Picuí-PB;

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho, especialmente para esse fim;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Martinho-PB, em 18 de dezembro de 2024.


ALTEMILES MARTINS DE SOUZA
Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI N.º 021/2024

Frei Martinho, 18 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO FREIMARTINHENSE AO SR. HORDESTANY SALES DE ALMEIDA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadão Freimartinhense” ao Sr. Hordestany Sales de Almeida, natural de Campina Grande-PB;

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho, especialmente para esse fim;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Martinho-PB, em 18 de dezembro de 2024.


ALTEMILES MARTINS DE SOUZA
Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal nº 289, de 28 de agosto de 2017
Frei Martinho - PB



RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/ 2024

Frei Martinho/PB, 13 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Governo Federal 2023 e Prestação Estadual do exercício 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Frei Martinho/PB.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.437 de 07 de julho de 2011 e Lei Municipal nº: 289, de 28 de agosto de 2017, bem como, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 289, de 28 de agosto de 2017 que institui no município de Frei Martinho-PB o Sistema Único de Assistência Social -SUAS.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS na data de 13 de Dezembro de 2024, as 09:00h, no CRAS .

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Governo Federal 2023 e prestação Estadual do exercício 2024 da secretaria municipal de Assistência Social do município de Frei Martinho;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho - PB, 13 de dezembro de 2024.


Rubia Laiane Hortins Lira
Presidente do CMAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00030/2024

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUND. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, ou acessando: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Dezembro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoesecontratosfm@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal Nº 03 de 20 de fevereiro de 2024; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147.

Frei Martinho - PB, 18 de Dezembro de 2024
Judson Daniel Januário da Silva- Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 231227PE00002

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10).

OBJETO DO ADITIVO: Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato, que entre si celebram o município de Frei Martinho/PB e a empresa Posto de Combustíveis Nossa Senhora da Guia Eireli, que tem por Objetivo: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n. 14.133/2021

DATA DO ADITIVO 18 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO – Secretário de Administração
POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI